DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão Contratual 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 4
Exoneração 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 14/2024

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 14/2024, que foi firmado com o prestador de serviço José Antunes de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estancia 2 Irmãos, n° S/N, Zona Rural, portador do RG n° 6.997.412-3 e do CPF n° 831.417.318-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n°

14/2024

, que tem por objeto

a

Prestação de Serviço

como

Motorista - Temporário

, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 10 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
José Antunes de Almeida
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2024, cujo objeto é a c**ontratação de empresa, por empreitada global, para fins de execução de obra de recomposição da mata ciliar do entorno da "Prainha Municipal Carlos Shiguero Emoto"**, para a empresa **FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL**.

Lourdes, 18 de dezembro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2024, cujo objeto é a c**ontratação de empresa, por empreitada global, para execução de obra de adequação de piso e acessibilidade do anfiteatro "Otaliba Lopes do Prado"**, para a empresa **CONSTRUA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Lourdes, 18 de dezembro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 02/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FERNANDA PEREIRA BISPO**, portadora do CPF n° 341.936.708-21 e do RG n° 40.779.914-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Samuel de Almeida, n° 499, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (10/01/2025), passando este para o dia **09 de janeiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 10 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Fernanda Pereira Bispo
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO 01/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ROSALINA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF n° 083.907.338-03 e do RG n° 13.922.555-9 SSP/SP, residente e domiciliada na José Luis de Oliveira, n° 500, Centro na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (10/01/2025), passando este para o dia **09 de janeiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 10 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Rosalina de Lima Silva
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
10437720214	JOSE ANTUNES DE ALMEIDA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0095734/348-SP	83141731853	10/06/1953	ALVINA BERNARDINA DE ALMEIDA

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
06/02/2024	10/01/2025	10/01/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	01.561.678/0001-06 - SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALAHORES EM TRASNP. ROD.

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R$0, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).